



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO GP N. 46 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Prorroga o término dos prazos de processos que tramitam no Sistema de Automação da Justiça – SAJ que vencerem no dia 11 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando que, nos termos da certidão n. 2655468 do Processo Administrativo n. 0015454-20.2019.8.24.0710, os serviços oferecidos pelo Portal e-SAJ estiveram indisponíveis das 17h55 do dia 8 de novembro de 2019 às 9h do dia 11 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O término dos prazos que vencerem no dia 11 de novembro de 2019 em processos que tramitam no Sistema de Automação da Justiça – SAJ nas comarcas, nas Turmas de Recursos e no Tribunal de Justiça fica prorrogado para o dia 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia 11 de novembro de 2019.

Rodrigo Collaço
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLACO, PRESIDENTE**, em 11/11/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **2656841** e o código CRC **5B595DD8**.